



Investimento Produtivo Agrícola Modernização

STAR'G_PME
Start smart.

 **pepac** ^{23.27}
Plano Estratégico da
Política Agrícola Comum

Investimento Produtivo Agrícola Modernização

Áreas de Intervenção

O apoio no âmbito desta medida contribui de forma transversal para a grande maioria das prioridades e objetivos transversais do desenvolvimento rural, uma vez que a sua operacionalização será determinante para potenciar o investimento agrícola, promover a integração nos mercados, ultrapassar as limitações decorrentes das condições edafoclimáticas de Portugal, potenciando uma utilização eficiente e sustentável dos recursos, inovando e melhorando a organização da produção.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia;
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais;
- Criação de novos postos de trabalho;
- Reestruturação e modernização do setor agrícola.

Entidades elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que respeitem a condição de agricultor.

Área Geográfica

Território Nacional.

Condições de acesso

- O projeto de investimento deve demonstrar viabilidade económica e financeira e estar alinhado com os objetivos específicos do Regulamento PEPAC (mérito do projeto);
- Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento caso o promotor demonstre que se trate de um projeto distinto em termos de âmbito, geograficamente ou temporalmente;
- Para explorações que tenham uma área com pastagens (temporárias ou permanentes), pousios, culturas leguminosas ou arroz, inferior a 25% da área total da exploração, se apresentarem um projeto de investimento em plantações de culturas permanentes com uma área superior a 10 hectares, é necessário assegurar uma área adjacente não-produtiva para melhoria ou aumento da biodiversidade (pousios, elementos paisagísticos, sebes, faixas de proteção ao longo dos cursos de água e outros que venham a ser classificados como tal), com uma dimensão mínima de 3% da área de plantação objeto do projeto.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis incluem:

- Despesas as relativas à construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis;
- Compra ou locação - compra de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos, até ao valor de mercado do bem;
- Custos gerais relacionados com estas despesas e investimentos incorpóreos;
- Os estudos e serviços técnicos especializados em agricultura de precisão apenas são elegíveis quando associados a investimentos materiais.

Quando a regulamentação comunitária imponha novas exigências aos agricultores, pode ser concedido apoio aos investimentos para dar cumprimento a essas exigências por um período máximo de vinte e quatro meses a contar da data em que passem a ser obrigatórias para as explorações agrícolas.

Taxa de Financiamento

A taxa de apoio é máxima em projetos com valores de investimento elegível inferior a 50.000 euros, atingindo o valor de **65% (+20pp caso seja uma pequena exploração)**, e vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.

Especificamente para as componentes de **investimento em sistemas de irrigação existentes nas explorações agrícolas, a taxa de apoio é de 80% dos custos elegíveis**, e para os **investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas de regadio a taxa de apoio é de 65% dos custos elegíveis**. Estas taxas vão decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.

A taxa de apoio é sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível do projeto (aferido na data de decisão), sendo atribuída uma «subvenção não reembolsável fixa», no valor de 169 mil euros, aos projetos com investimento elegível superior a 500 mil euros:

- Até 50 mil euros - 100% da taxa máxima de apoio (65%, 85% caso seja uma pequena exploração);
- De 50 mil euros até 150 mil euros - 80% da taxa máxima de apoio;

- De 50 mil euros até 150 mil euros - 80% da taxa máxima de apoio;
- De 150 mil euros até 250 mil euros - 60% da taxa máxima de apoio;
- De 250 mil euros até 350 mil euros - 40% da taxa máxima de apoio;
- De 350 mil euros até 500 mil euros - 20% da taxa máxima de apoio;
- Mais 500 mil euros - apoio de «subvenção não-reembolsável» será de 169 mil euros.

Determinadas tipologias de despesa, como por exemplo plantações, serão apoiadas através de custos unitários.

START_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

PORTO Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

PORTALEGRE Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

FARO Campus da Penha, 8000-139, Faro

AÇORES Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exhaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024